



PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 011/2021PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021CPL

ATA REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.616/0001-57, com sede na Rua Dois de Maio, nº. 453 – Centro - Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 370.132.545-68, e RG nº. 1.746.061-17 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão ELETRÔNICO SRP nº 011/2021PE, publicada no Diário Oficial do Município em 18 de março de 2021, homologado por mim em 03 de Maio de 2021, lastreado pelo processo administrativo epígrafe, e do outro lado, **M & M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, doravante chamado simplesmente de FORNECEDOR, RESOLVEM registrar os preços da proposta vencedora, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, todos com suas alterações posteriores, e das demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do(a) Servidor(a) NÁGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS.

2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE** e, ainda, a documentação, as propostas de preços, os lances apresentados pelos licitantes classificados em primeiro lugar e, os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

2.1.1. Este instrumento não obriga a Administração Pública a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

3. DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e



respectivos fornecedores classificados, conforme Relação dos Fornecedores Beneficiários do Registro de Preços, Anexo VI-A desta ata.

- 3.1.1. Os fornecedores registrados para formação de cadastro de reserva só se beneficiarão deste Registro de Preços no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas em Lei.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
- 4.2. O objeto desta Ata deverá ser entregue de forma parcelada a partir da requisição do setor competente.
- 4.3. O não fornecimento dos produtos/serviços solicitados em até 05 (cinco) dias corridos úteis, a partir da requisição do setor competente, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2002.

5. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

- 5.1. Os fornecedores detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

6. DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

- 6.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
 - 6.1.1. Para cada fornecimento o FORNECEDOR emitirá uma Ordem de Fornecimento, em favor do licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.
 - 6.1.1.1. As ordens de fornecimentos serão solicitadas através de e-mail fornecido pelo licitante e indicado no ANEXO IV-C desta Ata. O fornecedor deverá tomar as providências necessárias para evitar que o e-mail seja direcionado a caixa de *spam*.
 - 6.1.1.2. O fornecedor que se recusar a receber a Ordem de Fornecimento estará sujeito as penalidades desta Ata de Registro de Preços, bem como as do Edital do Pregão que precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.
 - 6.1.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.
 - 6.1.3. A Ordem de Fornecimento decorrente do Sistema de Registro de Preços



deverá ser emitida dentro do prazo de validade desta ata.

- 6.1.4. O início da contagem do prazo de execução ocorrerá a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento.
- 6.1.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
 - 6.1.5.1. Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - 6.1.5.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - 6.1.5.3. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - 6.1.5.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
 - 6.1.5.5. Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - 6.1.5.6. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 6.1.6. Não serão aceitos os produtos, objeto deste Edital, que se apresentem danificados ou com especificações e descrições diferentes das exigidas no Edital.
- 6.1.7. Os produtos deverão ser idênticos ao constante da Proposta. Quando do recebimento do produto, aquele que não estiver em conformidade deverá ser notificado a contratada, ficando a empresa com prazo de 5 (cinco) dias corridos para refazer os mesmos.
- 6.1.8. A Administração informará via telefone ao fornecedor qualquer irregularidade ou pendência no produto entregue, devendo o fornecedor ou seu representante legal retirar a notificação formal na Administração Municipal no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da informação via telefone.
- 6.1.9. Vencido o prazo da notificação, sem retirada, o Município de Sebastião Laranjeiras enviará correspondência com A.R. (Aviso de Recebimento) via Correios.
- 6.1.10. O prazo máximo de retenção dos bens para regularização, inclusive de entregas a maior, é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da retirada da notificação formal na sede da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ou da data do aviso de recebimento (A.R.) da correspondência via correio.



6.1.11. A não regularização da pendência no prazo definido, caracterizará inadimplência contratual, com aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas e devidamente comprovadas às situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

7.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.1.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador definirá o novo preço máximo a ser pago pela Administração e convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.1.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.1.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.1.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.1.6. Quando os fornecedores registrados não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos ao fornecedor serão efetuados pelo Setor da Tesouraria desta Prefeitura, em até (30) trinta dias, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente acompanhadas das Certidões junto a Fazenda Nacional, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal da sede da licitante, Certificado de Regularidade do FGTS e da Justiça do Trabalho.

8.2. Os valores das Notas Fiscais deverão estar em conformidade com os preços desta Ata de Registro de Preço, as notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções ou seus valores não estiverem conforme a Ata de Registro de Preço será devolvida ao



FORNECEDOR e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

8.3. O pagamento será feito mediante transferência bancária pelo Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal de **SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, Bahia.

8.4. O FORNECEDOR fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para o FORNECEDOR.

9. DO PREÇO

9.1. O preço total para o fornecimento do objeto desta ata é o apresentado na proposta final do FORNECEDOR, o qual totaliza o valor de R\$ 589.634,90 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), divididos da seguinte forma:

LOTE	VALOR R\$
01,	91.379,00
03,	43.947,00
04,	298.873,40
05,	19.200,00
06, 08	18.366,00
	117.869,50

9.1.1. O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros do FORNECEDOR, conforme previsto no edital.

9.1.2. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2021.

9.1.3. Nos exercícios seguintes, durante a vigência da Ata e Registro de Preço, as despesas correrão à conta dos créditos próprios consignados na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1. A pedido, quando:

- a) comprovar está impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovado;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que



compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade.

10.1.2. Por iniciativa do FORNECEDOR, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade.
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) o fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração, sem justificativa aceitável;
- f) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- g) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- h) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº10.520/2002.

10.1.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses do item 10.1.2, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

10.1.4. Esta Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

11. DA TRANSFERÊNCIA DO OBJETO

11.1. O FORNECEDOR não poderá em nenhuma hipótese transferir a presente Ata de Registro de Preço a terceiros, sob pena de rescisão.

12. DA ENTREGA PROVISÓRIA

12.1. A Secretaria solicitante receberá os produtos provisoriamente por até 72 (setenta e duas) horas, hipótese que analisará a sua aceitabilidade.

12.2. Durante o período da entrega provisória, o fornecedor deverá atender aos



chamados da Secretaria solicitante, para substituição dos que não atenderem as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

- 12.3. Os produtos fornecidos pela licitante vencedora ficam por ela garantidos como sendo isentos de quaisquer vícios ou defeitos, na forma prevista em lei, por um prazo mínimo não inferior ao concedido pelo(s) fabricante(s), devendo tal prazo ser contado a partir da data de emissão da respectiva nota fiscal.
- 12.4. Faculta-se a Secretaria Municipal de Administração verificar junto ao(s) fabricante(s) os prazos de garantia dos produtos, constituindo inadimplência contratual o fato de o FORNECEDOR oferecer garantia(s) com prazo(s) inferior(es) ao(s) utilizado(s) pelo(s) fabricante(s).
- 12.5. A substituição dos produtos que estejam acobertados pela garantia não implicarão ônus para a Administração e acarretarão a reabertura do prazo restante da garantia;
- 12.6. A anotação referente aos novos prazos de garantia, será feita pela Secretaria solicitante em documento à parte ou no verso da respectiva nota fiscal, que será entregue junto aos produtos.

13. DAS RESPONSABILIDADES

- 13.1. O FORNECEDOR responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa desta, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado o FORNECEDOR no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do FORNECEDOR.
- 13.2. Após o 8º (oitavo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, a Secretaria Municipal de Administração, poderá optar por uma das seguintes alternativas:
 - a) promover a rescisão da Ata de Registro de Preço, independentemente de interpelação judicial, respondendo o FORNECEDOR pelas perdas e danos decorrentes da rescisão; e
 - b) exigir a execução da Ata de Registro de Preço, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.
- 13.3. O FORNECEDOR obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital PP SRP 009/2021CPLPP.
- 13.4. O FORNECEDOR é responsável também pela qualidade dos produtos/equipamentos/serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

14. DAS PENALIDADES

- 14.1. O não fornecimento dos materiais ou serviços objeto deste instrumento determinado



pela Secretaria solicitante importará na aplicação, ao FORNECEDOR, de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor solicitado e ensejará ainda as penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02.

- 14.2. O FORNECEDOR, igualmente, será aplicada a(s) multa(s) descrita no item 14.1, no caso deste descumprir qualquer(is) outra(s) obrigação(ões) a ele imposta na presente ata.
- 14.3. Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem o FORNECEDOR da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
- 14.4. A inexecução total ou parcial do contrato importará ao FORNECEDOR a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 14.5. Será, na forma da Lei 8.666/1993, propiciada defesa ao FORNECEDOR, antes da imposição das penalidades elencadas nos subitens precedentes.
- 14.6. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que o FORNECEDOR tiver direito ou cobrados judicialmente.
- 14.7. Requisitada os produtos do FORNECEDOR, não entregando estas no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.
- 14.8. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Ao Prefeito Municipal compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 15.1.1. A anulação do Pregão induz à da Ata de Registro de Preços, bem como à da nota de empenho;
 - 15.1.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor beneficiário de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata de registro de preços.
- 15.2. O FORNECEDOR assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e



qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dele.

15.3. Aplicam-se a esta ata as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

15.4. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- b) integram esta Ata o ANEXO IV-B - RELAÇÃO DOS LOTES/ITENS CONTRATADOS, o ANEXO III-C - DADOS COMPLEMENTARES DO FORNECEDOR e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.

15.5. A Ata de Registro de Preço poderá ser alterada, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO FORO

16.1. Para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços Fica eleito o foro da Comarca de **PALMAS DE MONTE ALTO**, estado da Bahia, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Sebastião Laranjeiras, 13 de maio de 2021.

Assinaturas

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
PREFEITO

M & M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE
LIMPEZA LTDA
MARIA SILVA REIS
FORNECEDOR

TESTEMUNHA 1
CPF

TESTEMUNHA 2
CPF



PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 011/2021PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021CPL

RELAÇÃO DOS LOTES/ITENS CONTRATADOS

EMPRESA: M & M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	CNPJ: 19.590.072/0001-64	Prazo entrega: 31/12/2021
--	------------------------------------	-------------------------------------

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDE	MARCA	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
1	ACIDO MURIATICO. FRASCO DE 1L	UND	200	BRC	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
2	AGUA SANITARIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E HIDRÓXIDO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% À 2,5%P/P. FRASCO DE 1LT	UND	7.000	Clorito	R\$ 1,58	R\$ 11.060,00
3	AGUA SANITARIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E HIDRÓXIDO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% À 2,5%P/P. FRASCO DE 5LT	UND	500	Dragão	R\$ 8,70	R\$ 4.350,00
4	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, TEOR ALCOÓLICO 92,8. FRASCO DE 1 LT	UND	1.000	Sol	R\$ 6,60	R\$ 6.600,00
5	ALVEJANTE. FRASCO DE 1 LT	UND	600	Meyor's	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
6	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO DE FÍSICO LIQUIDO VISCOSO, FRAGÂNCIA LAVANDA, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALAGEM DE 2LT	UND	450	Klip	R\$ 6,00	R\$ 2.700,00
7	CERA LÍQUIDA, BRILHO, INCOLOR, PARA PISO FRIO, DISPENSADO O USO DE ENCERADEIRA. FRASCO 750 ML	UND	1.590	Polylar	R\$ 3,50	R\$ 5.565,00
8	DESINFETANTE, COM AÇÃO GERMICIDA-BACTERICIDA. INGREDIENTE ATIVO: PERFUME, CORANTES E ÁGUA. FRASCOS DE 1 LT	UND	2.500	Dragão	R\$ 2,50	R\$ 6.250,00
9	DESODORIZADOR SANITÁRIO 25G	UNID	2.500	Oriental	R\$ 1,30	R\$ 3.250,00
10	DESODORIZADOR DE AR. FRASCO DE 360ML	UND	200	Ultrafresh	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
11	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, LINEAR ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, CORANTE ESPESSANTE, FRAGANCIA, ÁGUA, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADAVÉL. FRASCO DE 500 ML	UND	4.000	Oriental	R\$ 1,20	R\$ 4.800,00
12	ESCOVA OVAL COM CABO DE MADEIRA PARA LIMPEZA EM GERAL. CERDAS DE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X6X4CM.	UND	200	San Marcus	R\$ 4,70	R\$ 940,00
13	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS, SEM SUPORTE.	UND	300	Dsani Brisa	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
14	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE MACIA E OUTRA ÁSPERA, ESPUMA/FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA/ MÍNIMA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL COM 60 UNIDADES	FD	100	Bettanin	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00



15	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO FINA, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIO DE ALUMÍNIO, PACOTE COM 8 UNIDADES E FARDOS COM 14 PACOTES	FD	100	Aço Bom	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
16	FLANELA DE ALGODÃO, AMARELA, PARA LIMPEZA, TAMANHO 40 DE LARGURAX61 CM COMPRIMENTO.	UND	1.200	Rainha do Vale	R\$ 1,60	R\$ 1.920,00
17	INSETICIDA AEROSOL, INODORO, A BASE DE ÁGUA, MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, FRASCOS 300ML.	UND	300	Ultraiset	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
18	LIMPA ALUMÍNIO. FRASCO DE 500 ML	UND	800	Oriental	R\$ 1,80	R\$ 1.440,00
19	LIMPA PEDRAS. FRASCO DE 01 LT	UND	60	Estrela	R\$ 4,70	R\$ 282,00
20	LIMPA VIDROS. FRASCO DE 500 ML	UND	150	Sol	R\$ 2,80	R\$ 420,00
21	LUSTRA MÓVEIS COMPOSTO POR CERAS NATURAIS PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS FRASCO DE 200ML	UND	630	Audax	R\$ 2,80	R\$ 1.764,00
22	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO, MÍNIMO DE 20 CM LARGURA COM CABO 60 CM	UND	200	Limpamania	R\$ 4,00	R\$ 800,00
23	PANO DE CHÃO ALVEJADO 42X65CM	UND	500	Multitex	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
24	PANO DE CHÃO CRU 42X65CM	UND	500	Multitex	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
25	PANO DE CHÃO XADREZ 40X65CM	UND	500	Multitex	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
26	PINHO GEL. FRASCO DE 1 LITRO	UND	900	Zab	R\$ 5,10	R\$ 4.590,00
27	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES	UND	50	Cristal	R\$ 2,50	R\$ 125,00
28	RODO, CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUPORTE 60 CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ROSCA PLÁSTIC	UND	300	Brubalar	R\$ 15,70	R\$ 4.710,00
29	RODO, CABO MADEIRA, SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUPORTE 30 CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLÁSTICO	UND	300	Brubalar	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
30	RODO, CABO MADEIRA, SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUPORTE 40 CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLÁSTICO	UND	300	Brubalar	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
31	SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, EM BARRA 200 GR.	UND	200	Espumil	R\$ 1,36	R\$ 272,00
32	SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO DE 1 KG	UND	100	Blue	R\$ 5,40	R\$ 540,00
33	VARAL EM AÇO PARA ROUPAS, REVESTIDO EM PVC DE 15 MTS	UND	30	Varal Lar	R\$ 2,70	R\$ 81,00
34	VASSOURA DE NYLON COM CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 22 CM, CERDAS DE 11,5 CM COM PLUMAGEM NAS PONTAS, COM CABO ROSQUEADOS DE MADEIRA PLÁSTIFICADA, PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA.	UND	300	Betel	R\$ 10,60	R\$ 3.180,00
35	VASSOURA DE PELO COM CERDAS MACIAS, CEPO MADEIRA DE 22 CM, COM PLUMAGEM NAS PONTAS, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADO, PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA. COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADO, PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA.	UND	300	Brubalar	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
TOTAL						R\$ 91.379,00

NOVENTA E UM MIL E TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDE	MARCA	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
1	ACIDULANTE LÍQUIDO (BALDE C/20 LITROS)	UND	20	Kelmo's	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
2	ALVEJANTE PARA TECIDOS 20KG	UND	30	Kelmo's	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
3	AMACIANTE HOSPITALAR 20LTS	UND	50	Kelmo's	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
4	BOTA DE BORRACHA - TAMANHO 38 A 44	PAR	30	Eva Plus	R\$ 52,90	R\$ 1.587,00



5	CAPA PARA CHUVA COM CAPUZ, MANGA COMPRIDA - TAMANHO P, M E G	UND	200	Suport	R\$ 26,50	R\$ 5.300,00
6	DESINCRUSTANTE 1 LT	UNID	50	Estrela	R\$ 4,50	R\$ 225,00
7	DESINFETANTE HOSP (BALDES COM 5 LITROS)	UNID	150	Kelmo's	R\$ 52,50	R\$ 7.875,00
8	DETERGENTE LÍQUIDO AUTOMOTIVO INTERCAP - GALÃO DE 5 LTS	UNID	130	Meyor's	R\$ 16,50	R\$ 2.145,00
9	HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLOROCIDA 1% P/ SUPERFÍCIE FIXA) (BALDES COM 5 LITROS)	BALDE	30	Kelmo's	R\$ 9,00	R\$ 270,00
10	LIMPA ALUMINIO DE 5 LTS	UNID	30	Nordeste Química	R\$ 20,70	R\$ 621,00
11	PRÉ-UMECTANTE - C/20LTS	BALDE	30	Kelmo's	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
12	SABÃO EM PÓ - 20 KG	UND	50	Kelmo's	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
13	SABÃO GELÉIA BALDE C/20 LITROS	BALDE	60	Kelmo's	R\$ 72,00	R\$ 4.320,00
14	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, 99%, PACOTE 1 KG.	KG	80	Nordeste Química	R\$ 11,30	R\$ 904,00
TOTAL						R\$ 43.947,00

QUARENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDE	MARCA	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
1	BOBINA SACO PLASTICO PICOTADO DE 3 KG	KG	365	Pack Roll	R\$ 22,00	R\$ 8.030,00
2	BOBINA SACO PLASTICO PICOTADO DE 5 KG	KG	365	Pack Roll	R\$ 22,00	R\$ 8.030,00
3	CANUDO (FINO) - PCT 800UND	PCT	215	Strawplast	R\$ 30,00	R\$ 6.450,00
4	COLHER DESCARTÁVEL PLASTICA - CAIXA COM 1000 UND	CX	114	Ultra	R\$ 70,00	R\$ 7.980,00
5	COPO DESCARTÁVEL 200ML – CAIXA COM 2.500 UND	CX	200	Fonplast	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
6	COPO DESCARTÁVEL 400ML - CAIXA COM 1.000 UND	CX	220	Ultra	R\$ 183,50	R\$ 40.370,00
7	COPO DESCARTÁVEL 50ML – CAIXA COM 5.000 UND	CX	100	Fonplast	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
8	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA TALHERES 4X23CM - PCT 1000UND	PCT	50	IEB	R\$ 21,80	R\$ 1.090,00
9	FILME PLÁSTICO PVC 28CM X 300M	BOBINA	100	Embakeep	R\$ 40,80	R\$ 4.080,00
10	FILME PLÁSTICO PVC 40CM X 800M	BOBINA	100	Ultra	R\$ 161,00	R\$ 16.100,00
11	GARFO DESCARTAVEL - CAIXA COM 100 UND	PCT	600	Ultra	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
12	GARFO DESCARTAVEL - CAIXA COM 1000 UND	PCT	50	Ultra	R\$ 3,50	R\$ 175,00
13	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 24X22CM, PACOTE CONTENDO 50 UND.	PCT	1200	Nevada	R\$ 2,70	R\$ 3.240,00
14	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 30X31CM, PACOTE CONTENDO 50 UND.	PCT	70	Nevada	R\$ 3,30	R\$ 231,00
15	MARMITEX Nº. 08 ALUMÍNIO (850ML) C/TAMPA DE ALUMÍNIO CX C/100	CX	400	Térmica	R\$ 41,00	R\$ 16.400,00
16	PAPEL ALUMÍNIO 45CM X 7,5MT.	UND	470	Embakeep	R\$ 6,50	R\$ 3.055,00
17	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA PICOTADA, BRANCA, TAMANHO 22.5X21,50 COM, COM 60 FOLHAS, PACOTE COM 2 ROLOS.	PCT	2.050	Absoluto	R\$ 4,50	R\$ 9.225,00
18	PAPEL TOALHA, INTERFOLHAS, TAMANHO 20X27 CM 2 UNIDADES DOBRAS, FARDO COM 1000. FOLHAS.	FD	5.000	Conforto	R\$ 11,00	R\$ 55.000,00
19	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 20 CM BRANCO CX. C/250 UND	UND	40	Ultra	R\$ 21,50	R\$ 860,00
20	SACO DE LIXO SUPER REFORÇADO 100 LITROS MICRAGEM DE 0,12	KG	500	Conforplast	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
21	SACO DE NYLON PARA 60 KG	UND	30	ITC Sacarias	R\$ 3,90	R\$ 117,00
22	SACO IMPERMEÁVEL À PROVA DÁGUA DE VAZAMENTO E SELADO COM ZIPE, NA COR BRANCA OU PRETA, PARA ÓBITO COVID-19, PACOTE COM 05 UNIDADES	PCT	20	Resgate Sp	R\$ 224,30	R\$ 4.486,00



23	SACO LIXO BRANCO HOSPITALAR (PCT 100 UND NORMAS TECNICAS 9191 NBR 7500/2009) LT 100LTS	PCT	150	Tá Limpo	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
24	SACO LIXO BRANCO HOSPITALAR (PCT 100 UND NORMAS TECNICAS 9191 NBR 7500/2009)	UND	150	Tá Limpo	R\$ 39,00	R\$ 5.850,00
25	SACO PLASTICO - CAP 1KG	KG	50	Conforplast	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
26	SACO PLASTICO - CAP 5KG	KG	10	Conforplast	R\$ 22,00	R\$ 220,00
27	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE 15X10 - PACOTE COM 1000 UND	PCT	10	IEB	R\$ 22,50	R\$ 225,00
28	SACO PLASTICO P/LIXO, NÃO RECICLADO, PRETO, EXPESSURA 0,03, CAP. 100 LITROS, PACOTE C/100 UN.	PCT	1300	Conforplast	R\$ 18,00	R\$ 23.400,00
29	SACO PLÁSTICO P/LIXO, NÃO RECICLADO, PRETO, EXPESSURA 0,03, CAP. 15 LITROS, PACOTE C/100 UN.	PCT	30	Conforplast	R\$ 7,00	R\$ 210,00
30	SACO PLÁSTICO P/LIXO, NÃO RECICLADO, PRETO, EXPESSURA 0,03, CAP. 20 LITROS, PACOTE C/100 UN.	PCT	50	Conforplast	R\$ 7,00	R\$ 350,00
31	SACO PLÁSTICO P/LIXO, NÃO RECICLADO, PRETO, EXPESSURA 0,03, CAP. 30 LITROS, PACOTE C/100 UN.	PCT	1500	Conforplast	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00
32	SACO PLÁSTICO P/LIXO, NÃO RECICLADO, PRETO, EXPESSURA 0,03, CAP. 50 LITROS, PACOTE C/100 UN.	PCT	1000	Conforplast	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
33	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 500ML	KG	100	Conforplast	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
34	SACOLA PLASTICA - 30X40	KG	150	Conforplast	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
35	SACOLA PLÁSTICA – TAM. P,M E G	KG	60	Conforplast	R\$ 12,00	R\$ 720,00
36	SACOLA PLASTICA BRANCA - 25X35	KG	50	Conforplast	R\$ 12,00	R\$ 600,00
37	SACOLA PLASTICA BRANCA - 38X48	KG	50	Conforplast	R\$ 12,00	R\$ 600,00
38	SELADORA DE MARMITEX	UND	6	Vitalex	R\$ 129,90	R\$ 779,40
40	TAMPA DE PLÁTICO PARA COPO DESCARTÁVEL 400ML - PACOTE COM 50 UND.	PCT	1500	Ultra	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
TOTAL						R\$ 298.873,40

DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDE	MARCA	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
1	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO P/ MÃOS 500ML C/VÁLVULA DE DISPERSÃO	FRASCO	500	Meyor's	R\$ 9,80	R\$ 4.900,00
2	ÁLCOOL GEL 70% MULTIUSO 500ML	FRASCO	1000	Meyor's	R\$ 5,97	R\$ 5.970,00
3	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM	FRASCO	1000	Sol	R\$ 8,33	R\$ 8.330,00
TOTAL						R\$ 19.200,00

DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDE	MARCA	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
1	BOTINA DE ELÁSTICO EM COURO 2020BELS C/ BICO DE PVC C/SOLADO DE BORRACHA	UND	60	EFFE	R\$ 43,30	R\$ 2.598,00
2	CHAPÉU C/ PROTETOR NUCA SOL EM BRIM 100% ALGODÃO	UND	60	Suport	R\$ 13,80	R\$ 828,00
3	LUVA RASPA 20CM	PAR	300	Plastcor	R\$ 15,30	R\$ 4.590,00
4	SACO DE LIXO SUPER REFORÇADO 100 LITROS MICRAGEM DE 0,12	KG	500	Conforplast	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
5	VASSOURAO GARI PIAÇAVA 40CM C/CAB	UND	300	Betel	R\$ 14,50	R\$ 4.350,00
TOTAL						R\$ 18.366,00

DEZOITO MIL E TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS



LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDE	MARCA	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
1	CHUPETA SILICONE 0-6 MESES	UND	30	Lolly	R\$ 8,90	R\$ 267,00
2	CHUPETA SILICONE 6-18 MESES	UND	30	Lillo	R\$ 18,00	R\$ 540,00
3	CONDICIONADOR PARA CABELO ADULTO 430 ML	UND	47	Bionatus	R\$ 5,50	R\$ 258,50
4	CONDICIONADOR PARA CABELO INFANTIL 480 ML	UND	200	Tralálá	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
5	COTONETE - CAIXA COM 75 UND	CX	500	Use It	R\$ 1,40	R\$ 700,00
6	CREME DENTAL – EMBALAGEM COM 180 GR	UND	400	Sorriso	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
7	CREME DENTAL INFANTIL – EMBALAGEM COM 50 GR	UND	400	Tralálá	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
8	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	320	Dental Clean	R\$ 1,50	R\$ 480,00
9	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	380	Clean B	R\$ 1,50	R\$ 570,00
10	FRALDA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE NO MÍNIMO 200 ML DE LIQUIDO, TAMANHO G, PACOTE C/36 UND	PCT	250	Net baby	R\$ 27,00	R\$ 6.750,00
11	FRALDA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE NO MÍNIMO 200 ML DE LIQUIDO, TAMANHO M, PACOTE C/42 UND	PCT	300	Net baby	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
12	FRALDA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE NO MÍNIMO 200 ML DE LIQUIDO, TAMANHO P, PACOTE C/48 UND	PCT	60	Net baby	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
13	FRALDA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE NO MÍNIMO 200 ML DE LIQUIDO, TAMANHO XG, PACOTE C/30 UND	PCT	80	Net baby	R\$ 27,00	R\$ 2.160,00
14	FRALDAS DESC. P C/CAP. DE ABSORÇÃO DE NO MINIMO 400 ML DE LIQUIDO TAMANHO P,M,G (GERIATRICA), PACOTE C/24 UND	PCT	150	Confort Line	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
15	HIDRATANTE CORPORAL ADULTO 500ML	UND	30	Skala	R\$ 7,50	R\$ 225,00
16	HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL 200ML	UND	80	Muriel	R\$ 9,60	R\$ 768,00
17	LENÇOS UMEDECIDOS - 48 UNIDADES	UND	100	Use It	R\$ 2,90	R\$ 290,00
18	PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, NÃO RECICLADA, FOLHA DUPLA, NEUTRO ULTRA MACIO, PACOTE 4 ROLOS DE 30X10CM CADA	PCT	9.800	Fofe	R\$ 4,40	R\$ 43.120,00
19	PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, NÃO RECICLADO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PACOTE COM 4 ROLOS	PCT	12.300	Conforto	R\$ 2,00	R\$ 24.600,00
20	SABONETE 90 G, COR BRANCA, PELE NORMAL, GLICERINADO. PACOTE COM 12 UN.	UND	1.005	Soft	R\$ 1,50	R\$ 1.507,50
21	SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM C/5 LITROS	UND	400	Meyor's	R\$ 21,50	R\$ 8.600,00
22	SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM C/500 ML	UND	300	Meyor's	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
23	SHAMPOO PARA ADULTO 430 ML	UND	57	Bionatus	R\$ 5,50	R\$ 313,50
24	SHAMPOO PARA CABELO INFANTIL 480 ML	UND	200	Tralálá	R\$ 8,70	R\$ 1.740,00
TOTAL						R\$ 117.869,50
CENTO E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						

FORNECEDOR



PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 011/2021PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021CPL

DADOS COMPLEMENTARES DO FORNECEDOR

Fornecedor:	M & M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Representante Legal:	MARIA SILVA REIS
Endereço:	R VASCO DA GAMA, 530 - JARDIM CRUZEIRO - CEP. 44.024-288 - FEIRA DE SANTANA - BA
Telefone/Fax:	(75) 3624-1976
E-mail:	setordelicitacao.mm@gmail.com